



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 170001.01.01.01.201.0518**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Conselho Estadual de Educação - CEE

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2017



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

José Ananias Tomáz Vasconcelos

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 170001.01.01.01.201.0518

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2017** do **Conselho Estadual de Educação - CEE**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 189/2018, no período de 14/05/2018 a 06/06/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Orçamento; v) Contratos de Gestão; vi) Tomada de Conta Especial; vii) Gestão de Materiais e Patrimônio; e viii) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão)

4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 16/05/2018.**

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

7. O **Conselho Estadual de Educação – CEE** foi criado pela Lei nº 463, de 31/12/1948. A Lei nº 13.875, de 07/02/2007, modificou a estrutura da Administração Pública Estadual, determinando suas competências no artigo 16, as quais foram regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 28.641, de 08/02/2007.

8. O Conselho tem como missão zelar pela qualidade do ensino e garantir a qualidade e a permanência do aluno nas instituições de ensino no Estado do Ceará.

9. Segundo a Lei Estadual nº 13.875/2007, o CEE possui as seguintes competências:

- Normatizar a área educacional do Estado;

- Interpretar a legislação de ensino;
- Aplicar sanções;
- Aprovar o Plano Estadual de Educação e Planos de Aplicação de recursos destinados à educação;
- Autorizar o funcionamento do ensino nas escolas e avaliar a qualidade.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária da **Conselho Estadual de Educação - CEE** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2017** e os valores autorizados na LOA **2017**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2017

Data de Atualização: 15/05/2018

R\$ mil

| Programa | Autorizado (A) | Empenhado (B) | Execução % (B/A) |
|---|-----------------|-----------------|------------------|
| 500-GESTÃO E MANUTENÇÃO | 5.097,73 | 4.756,41 | 93,30 |
| 79-GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO | 393,20 | 393,11 | 99,98 |
| Total: | 5.490,93 | 5.149,52 | 93,78 |

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/5/2018

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2017

Data de Atualização: 15/05/2018

R\$ mil

| Grupo de Natureza de Despesa | Autorizado (A) | Empenhado (B) | Execução % (B/A) |
|-------------------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| 1 -PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.540,35 | 2.497,40 | 98,31 |
| 3 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.432,93 | 2.311,99 | 95,03 |
| 4 -INVESTIMENTOS | 517,65 | 340,13 | 65,71 |
| Total: | 5.490,93 | 5.149,52 | |

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/5/2018

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada:

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

R\$ mil

Exercício: 2017

Data de Atualização: 15/5/2018

| Fonte de Recursos | SubFonte de Recursos | Autorizado (A) | Empenhado (B) | Execução % (B/A) |
|--|--|-----------------|---|------------------|
| 12-ALIENAÇÃO DE BENS | | | | |
| | 00-ALIENAÇÃO DE BENS | 13,91 | ALIENAÇÃO DE BENS | 86,31 |
| 01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS | | | | |
| | 00-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS | 166,42 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS | 100,00 |
| 00-RECURSOS ORDINÁRIOS | | | | |
| | 00-RECURSOS ORDINÁRIOS | 5.117,40 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 93,37 |
| 10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | | | | |
| | 00-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | 193,20 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | 100,00 |
| Total | | 5.490,93 | 5.149,52 | 93,78 |

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em:

15/5/2018

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2017 do **CEE** no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

a. Módulo: Dados Gerais: Os documentos inseridos na Estrutura Organizacional e Legislação Básica não apresentam a assinatura digital. Não foi informada a descrição geral do órgão.

b. Módulo: Rol de Responsáveis:

- Dirigente Máximo: o arquivo anexado no ato de nomeação não corresponde à publicação, no Diário Oficial do Estado, da nomeação do Sr. CPF 006.***.***-04 como Presidente do CEE. Não foi informado dirigente máximo para o dia 01/01/2017 e para o período 26/06/2017 a 31/12/2017;
- Ordenador de Despesas: o arquivo anexado no ato de nomeação não corresponde à publicação, no Diário Oficial do Estado, da nomeação do Sr. CPF 046.***.***-00 como Diretor Administrativo Financeiro do CEE, bem como não foi anexado seu o ato de designação para ordenar despesas. Não foi informado ordenador de despesa para o período de 01/10/2017 a 01/11/2017 e para os dias 01/01/2017 e 31/12/2017.
- Responsável pelo Setor Financeiro: não foi informado o responsável por esse setor para o período 01/01/2017 a 01/10/2017 e 01/11/2017 a 31/12/2017. O ato de nomeação da

responsável CPF 112.***.***-00 não foi assinado digitalmente.

- Na foram informados, no Sistema Ágora, os Responsáveis pelo Setor de Almojarifado, Setor de Patrimônio, Setor Contábil, pelas Licitações e Setor de Pessoal.

c. Módulo: Contabilidade:

- Demonstrativo do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial: não foi inserido arquivo referente ao demonstrativo;
- Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis: o arquivo inserido não foi assinado digitalmente;
- Extratos das contas correntes e das aplicações financeiras: não foram inseridos os extratos das contas bancárias cadastradas;
- Balanço Orçamentário: somente foi inserido o arquivo em PDF, quando deve ser inserido também em formato XML. Registre-se que o arquivo inserido foi assinado digitalmente somente pelo Dirigente Máximo, faltando a assinatura digital do Responsável pelo Setor Contábil, de acordo com a Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018;
- Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar: somente foi inserido o arquivo em PDF, , quando deve ser inserido também em formato XML. O arquivo inserido não foi assinado digitalmente pelo responsável de acordo com a Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018;
- Balanço Financeiro: somente foi inserido o arquivo em PDF, quando deve ser inserido também em formato XML. Registre-se que o arquivo inserido foi assinado digitalmente somente pelo Dirigente Máximo, faltando a assinatura digital do Responsável pelo Setor Contábil;
- Balanço Patrimonial: somente foi inserido o arquivo em PDF, quando deve ser inserido também em formato XML. Registre-se que o arquivo inserido foi assinado digitalmente somente pelo Dirigente Máximo, faltando a assinatura digital do Responsável pelo Setor Contábil;
- Demonstração das Variações Patrimoniais: somente foi inserido o arquivo em PDF, quando deve ser inserido também em formato XML. Registre-se que o arquivo inserido foi assinado digitalmente somente pelo Dirigente Máximo, faltando a assinatura digital do Responsável pelo Setor Contábil;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa: somente foi inserido o arquivo em PDF, quando deve ser inserido também em formato XML. Ressalta-se que o arquivo inserido foi assinado digitalmente somente pelo Dirigente Máximo, faltando a assinatura digital do Responsável pelo Setor Contábil;
- Demonstrativo da Dívida Flutuante: somente foi inserido o arquivo em PDF, quando deve ser inserido também em formato XML. Ressalta-se que o arquivo inserido foi assinado digitalmente somente pelo Dirigente Máximo, faltando a assinatura digital do Responsável pelo Setor Contábil.

d. Módulo: Orçamento:

- Demonstração dos Ingressos e Dispêndios segundo as Categorias Econômicas: somente foi inserido o arquivo em PDF, quando deve ser inserido também em formato XML. Ressalta-se que o arquivo inserido foi assinado digitalmente somente pelo Dirigente Máximo, faltando a assinatura digital do Responsável pelo Setor Contábil, de acordo com a Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018;

- **Resumo Despesa Empenhada Por Item:** somente foi inserido o arquivo em PDF, quando deve ser inserido também em formato XML. Registra-se que o arquivo inserido foi assinado digitalmente somente pelo Dirigente Máximo, faltando a assinatura digital do Responsável pelo Setor Contábil;
 - **Relatório do Espelho do Monitoramento das Iniciativas:** somente foi inserido o arquivo em PDF, quando deve ser inserido também em formato XML. Registra-se que o arquivo inserido foi assinado digitalmente somente pelo Dirigente Máximo, faltando a assinatura digital do Responsável pelo Setor Contábil.
- e. Módulo: Contratos de Gestão:** foi apresentada justificativa acerca da ausência dos documentos referente ao item.
- f. Módulo: Tomada de Conta Especial:** foi apresentada justificativa acerca da ausência dos documentos referente ao item.
- g. Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio:** não foi anexado o Ato de Nomeação da Comissão Inventariante, ou a justificativa para ausência do mesmo.
- h. Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão):** o arquivo inserido referente ao Relatório de Desempenho da Gestão não apresenta assinatura digital. Registre-se que, até a data de conclusão do presente relatório, não foi possível verificar o conteúdo do arquivo acima mencionado, considerando que ao clicar no link "visualizar", no sistema Ágora, não é exibido o arquivo anexado, não sendo possível atestar sua aderência à Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2018.

Recomendação nº 170001.01.01.01.201.0518.001 - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

Recomendação nº 170001.01.01.01.201.0518.002 - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

III – CONCLUSÃO

12. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- **Módulo: Dados Gerais;**
- **Módulo: Rol de Responsáveis;**
- **Módulo: Contabilidade;**
- **Módulo: Orçamento;**
- **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio;**
- **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).**

13. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão do **CEE**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 16 de maio de 2018.

Documento assinado digitalmente
José Ananias Tomáz Vasconcelos
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000171-0

Revisado em 21/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente
Emiliana Leite Filgueiras
Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental
Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 21/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna Governamental
Matrícula – 1617271-5